

**8º ADITIVO – PRORROGAÇÃO DO
PRAZO DO CONTRATO DE
PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE Nº
014/2012.**

As Partes abaixo nomeadas e qualificadas, a saber:

INSTITUTO SÓCRATES GUANAES – ISG, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 03.969.808/0003-31, com endereço na Avenida E, esquina com Avenida J, Rua 52 e Rua 12, Qd. B-29 A, Lt. Único, Sala 216, Jardim Goiás, CEP 74.810-030, Goiânia - GO, organização social gestora do Hospital de Doenças Tropicais - HDT/HAA, Goiânia-GO, em razão do Contrato de Gestão nº 091/2012, firmado com o Estado de Goiás, por intermédio da Secretaria de Saúde do Estado de Goiás, neste ato representado, nos termos do Regimento Interno e do Regulamento de Compras e Contratação de Serviços do ISG, aprovados pelo Conselho de Administração, por seu Superintendente Financeiro, Terêncio Sant'ana Costa, inscrito no CPF/MF sob o nº 053.180.415-15 e RG sob o nº 0079945244, doravante denominado **CONTRATANTE**, e;

ADMIR RODRIGUES 08324182187, microempreendedor individual, inscrita no CNPJ sob o nº 16.908.701/0001-63, com sede na Avenida Caxias, Qd 38, Lote. 07, Jardim Novo Mundo, CEP 74.715-140, Goiânia - Goiás, neste ato representada por Admir Rodrigues, brasileiro, casado, microempreendedor, portador da cédula de identidade de nº 280.403 expedida pelo SSP/GO, inscrito no CPF sob o nº 083.241.821/87, residente e domiciliado no mesmo endereço da empresa, doravante denominada de **CONTRATADA**,

Considerando que as partes firmaram em 01/10/2012 contrato de prestação de serviços nº 014/2012, conforme disposto no Processo Administrativo nº 0137/2012;

Considerando o 1º Aditivo firmado em 10/06/2013, reajustando o preço;



Considerando o 2º Aditivo firmado em 15/05/2014, reajustando o preço e a cláusula de vigência;

Considerando o 3º e 4º Aditivos firmados em 01/10/2013 e 01/10/2014, respectivamente, prorrogando a vigência contratual;

Considerando o 5º Aditivo firmado em 17/04/2015, retificando a cláusula de vigência e alterando a forma de pagamento;

Considerando o 6º Aditivo firmado em 28/06/2015, prorrogando a vigência contratual;

Considerando o 7º Aditivo firmado em 28/06/2015, prorrogando a vigência contratual;

Considerando o reivindicado na CI nº 048/2016, conforme verificado no Processo Administrativo nº 0090/2016;

Considerando a escorreita prestação dos serviços pela **CONTRATADA**, aliado às condições comerciais que ensejaram e mantém a sua contratação, gerando maior vantagem no gerenciamento dos recursos públicos destinados a esta unidade de saúde;

Considerando que ambas as partes mantêm a sua concordância com as cláusulas e condições ajustadas;

RESOLVEM as Partes, de comum acordo e na melhor forma de Direito, celebrar o presente Aditivo ao contrato de prestação de serviços nº 014/2012, que será regulado pelas seguintes cláusulas e condições, que reciprocamente se outorgam e aceitam.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DA PRORROGAÇÃO DO CONTRATO

1.1. Pelo presente termo aditivo, as partes resolvem prorrogar a vigência do contrato nº 014/2012 pelo prazo de 12 (doze) meses, iniciando-se em 28/06/2016 e tendo seu termo em 27/06/2017, de acordo com a data de vigência do Contrato de Gestão nº 091/2012, firmado entre o Contratante e a Secretaria de Saúde do Estado de Goiás, podendo ser, de igual modo, prorrogado, por iguais e sucessivos períodos, até o limite de 60 (sessenta) meses.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA QUITAÇÃO

2.1. As partes, em comum acordo, concedem quitação recíproca pelo período de execução contratual vigente entre 01/02/2016 a 27/06/2016, para nada mais reclamar, em juízo ou fora deste, reconhecendo o **CONTRATANTE** que o serviço pactuado foi integralmente prestado,



Handwritten signatures and initials in blue ink.

sem qualquer vício ou defeito, bem como, por outro lado, reconhece a **CONTRATADA** que todos os valores contratados foram integralmente recebidos nas datas acordadas, nada mais havendo que reclamar, seja a que título juízo for.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA RATIFICAÇÃO

3.1. As partes concordam com a manutenção, confirmação e ratificação das demais cláusulas dispostas no Contrato de prestação de serviços nº 014/2012, seus aditivos e no presente instrumento, em tudo que não contrarie as alterações ora estabelecidas neste Termo.

E por estarem justos e acordados, as Partes assinam o presente instrumento em três vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo, que também assinam.

Goiânia, 27 de junho de 2016


INSTITUTO SÓCRATES GUANAES – ISG

CNPJ: 03.969.808/0003-31

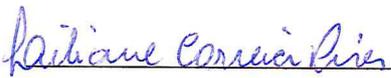
Por: Terêncio Sant'ana Costa


ADMIR RODRIGUES

CNPJ: 16.908.701/0001-63

Por: Admir Rodrigues

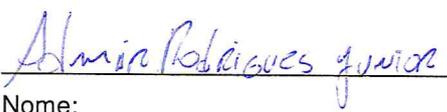
Testemunhas:



Nome:

RG: 015448

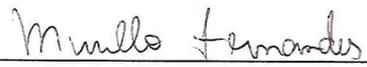
CPF: 787697441-49



Nome:

RG: 4505440

CPF: 00524424110



Nome:

RG: 4872649

CPF: 029.656.531-80



Nome:

RG:

CPF: 806605175-5

